



II COPA INTERNACIONAL IPIRANGA DE FUTEBOL SUB-20 - EDIÇÃO 2017

Organização e Realização
- FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL-

REGULAMENTO

ARTIGO 1º - A **II COPA INTERNACIONAL IPIRANGA DE FUTEBOL SUB-20 - EDIÇÃO 2017**, doravante denominada, simplesmente, **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20** é promovida, organizada e dirigida pela **FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL (FGF)**, através de sua "**COMISSÃO ORGANIZADORA**", iniciando no **dia 02 de dezembro e encerrando no dia 17 de dezembro de 2017**.

ARTIGO 2º - A "**COMISSÃO ORGANIZADORA**" da **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20** será a única responsável por esclarecimentos e decisões, referentes a assuntos relativos à competição, sendo constituída pelos seguintes membros da FGF, como segue:

DIREÇÃO GERAL

Francisco Novelletto Neto

PRESIDENTE DA FGF

Luciano Dahmer Hocsmann
1º Vice-Presidente da FGF

Nílo Job
2º Vice-Presidente da FGF

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Diretor executivo

Luiz Fernando Gomes Moreira

Coordenador Geral

Clóvis de Oliveira Martins

Assessores

Emílio Mário da Silva – Josinara Ramos - Yuri de Oliveira Teixeira – Ana Cristina Oliveira

Médico

Dr. Ivan Pacheco

TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS

ARTIGO 3º - O "**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**" da **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20** será o único responsável por julgamentos referentes à interpretação do Regulamento da competição e inscrições de atletas, como também, julgar infrações disciplinares desportivas, sendo constituído pelos seguintes membros:

- **Dr. Luciano Hocsmann** - Presidente
- **Dr. Alberto Lopes Franco** - Membro Técnico
- **Dr. Renan Cardoso** - Membro Técnico
- **Dr. César Cabral** - Secretário

§ ÚNICO - O "**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**" da **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20** se reunirá 01 (uma) vez na semana, ordinariamente, para julgar casos que venham acontecer no decorrer da competição e extraordinariamente, a qualquer momento, conforme a necessidade.

ARTIGO 4º - A **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20** será disputado pelos 20 (vinte) clubes abaixo relacionados, em suas respectivas **CHAVES**:



COMPOSIÇÃO DAS CHAVES

CHAVE "A"

GRÊMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE (RS)
SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS (SP)
FLUMINENSE FOOTBALL CLUB (RJ)
DEFENSOR SPORTING CLUB (URU)
CLUB NACIONAL DE FOOTBALL (URU)

CHAVE "C"

CRUZEIRO ESPORTE CLUBE (MG)
CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO (RJ)
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA (SP)
ESPORTE CLUBE JUVENTUDE (RS)
CLUB ATLÉTICO HURACÁN (ARG)

CHAVE "B"

SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA (SP)
BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS (RJ)
CLUBE ATLÉTICO MINEIRO (MG)
ESPORTE CLUBE BAHIA (BA)
DEPORTIVO TOLUCA FÚTBOL CLUB (MEX)

CHAVE "D"

SPORT CLUB INTERNACIONAL (RS)
SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE (SP)
ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL (SC)
CLUB ATLÉTICO LANÚS (ARG)
ASOCIACIÓN ATLÉTICA ARGENTINOS JUNIORS (ARG)

SISTEMA DE DISPUTA

ARTIGO 5º - A **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20** será disputado em **04**(quatro) **FASES**, assim distribuídas:

1ª FASE (Classificatória)

A **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20** será disputado, entre **20**(vinte) **clubes**, que serão divididos em **04**(quatro) **CHAVES**, com **05**(cinco) **clubes** cada uma. Estas **CHAVES** serão denominados de **A, B, C e D**.

- ➔ Os clubes jogarão entre si dentro de cada **CHAVE** em jogos de turno único.
- ➔ O 1º(primeiro) e o 2º(segundo) colocados de cada **CHAVE** passarão à próxima fase da competição.

2ª FASE (Quartas de Final)

Os **08**(oito) **CLUBES** classificados disputarão as **QUARTAS DE FINAL** da Competição, divididos em **04**(quatro) **CHAVES**, com **02**(dois) **CLUBES** cada um. Estas **CHAVES** serão denominados de **E, F, G e H**.

Serão **04**(quatro) **jogos eliminatórios**, onde os **04**(quatro) **vencedores** passarão à **SEMIFINAL** da **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20**.

CHAVE E - 1º chave "D" x 2º chave "B"
CHAVE F - 1º chave "B" x 2º chave "D"
CHAVE G - 1º chave "C" x 2º chave "A"
CHAVE H - 1º chave "A" x 2º chave "C"

3ª FASE (Semifinal)

Os **04**(quatro) **CLUBES** classificados disputarão a **SEMIFINAL** da competição, divididos em **02**(duas) **CHAVES**, com **02**(dois) **CLUBES** cada um. Estas **CHAVES** serão denominados de **"I" e "J"**.

Serão **02**(dois) **jogos eliminatórios**, onde os **02**(dois) **vencedores** passarão à **FINAL** da **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20**, onde serão conhecidos o **CAMPEÃO** e **VICE-CAMPEÃO**.

CHAVE I - Vencedor da chave "E" x Vencedor da chave "G"
CHAVE J - Vencedor da chave "F" x Vencedor da chave "H"

4ª FASE (Final)

Os clubes vencedores da **SEMIFINAL** formarão a **CHAVE "K"** e decidirão, em **01**(uma) **única partida**, o título da **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20** que ficará com o vencedor do jogo.

CHAVE K - Vencedor da chave "I" x Vencedor da chave "J"

CRITÉRIOS PARA DESEMPATES

ARTIGO 6º - Caso **02**(dois) ou mais clubes disputantes da **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20**, possuam a mesma pontuação ao término da **1ª**(primeira) **FASE**, serão adotados os seguintes critérios para desempate:



- 1) Maior número de vitórias;
- 2) Melhor saldo de gols simples;
- 3) Maior número de gols pró;
- 4) Confronto direto (quando o empate ocorrer apenas entre 02(dois) clubes);
- 5) Menor número de cartões vermelhos;
- 6) Menor número de cartões amarelos;
- 7) Sorteio, em local onde a **FGF** indicar, com integrantes dos clubes interessados e membros da **FGF**, podendo a imprensa participar do referido sorteio.

§ ÚNICO - Caso ocorra empate no tempo regulamentar nos jogos eliminatórios, na 2ª(segunda) **FASE (QUARTAS DE FINAL)**, na 3ª(terceira) **FASE (SEMIFINAL)** e na 4ª(quarta) **FASE (FINAL)**, o vencedor da partida será conhecido através de cobranças de penalidades, como segue:

➔ **Forma da cobrança das penalidades:**

- a) Deverá ser cobrada 01(uma) série de 05(cinco) pênaltis alternados, por clube, sendo 01(um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida).
- b) Mantendo-se a igualdade se efetuará 01(uma) cobrança alternada, por clube, sendo 01(um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida), até que se defina o vencedor.
- c) A cobrança das penalidades, de que trata o item acima, deverá ser executada, prioritariamente, pelo jogador que ainda não tenha participado da série das cobranças de pênaltis.
- d) Caberá ao Árbitro da partida executar 02(dois) sorteios como seguem:
 - ➔ Um para saber o local onde serão realizadas as cobranças dos tiros da marca penal, desde que ambas as áreas de pênalti e metas apresentem as mesmas condições técnicas para a execução, a critério exclusivo do árbitro;
 - ➔ O outro para saber qual agremiação que começará cobrando os pênaltis.

ACESSO À COMPETIÇÃO

ARTIGO 7º - Participarão da **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20**, os clubes brasileiros e estrangeiros, de livre escolha do **Presidente da Federação Gaúcha de Futebol**.

§ 1º - Os clubes cabeças de chaves da **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20**, serão escolhidos pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**” da **FGF**, para que esta possa elaborar as chaves com equilíbrio técnico.

§ 2º - No caso de desistência de um dos clubes previamente escolhido como de cabeças de chave, a “**COMISSÃO ORGANIZADORA**” apontará 01(um) clube para substituí-lo. A escolha do clube substituto considerará o melhor interesse da competição.

§ 3º - No caso de desistência ou impedimento de participação de algum dos clubes integrantes da **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20**, as vagas serão preenchidas através de convite do **Presidente da FGF**.

§ 4º - Se a desistência de algum clube se der no interregno de 15(quinze) dias antes do início **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20**, a “**COMISSÃO ORGANIZADORA**” reserva ao seu exclusivo talante, em face da exiguidade de datas, o direito de preencher ou não a vaga do clube desistente.

DOS JOGOS

ARTIGO 8º - Ao término da 1ª(primeira) **FASE (CLASSIFICATÓRIA)** da **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20** os pontos serão zerados. Cada **VITÓRIA** na competição representará 03(três) pontos positivos, o **EMPATE** 01(um) ponto positivo e a **DERROTA** nenhum ponto.

ARTIGO 9º - Os jogos serão realizados nos **ESTÁDIOS** apresentados pela **FGF** de acordo a tabela organizada pela entidade e entregue aos clubes.

ARTIGO 10º - Os jogos da **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20** terão, obrigatoriamente, que ser realizados nos dias e horários estipulados na tabela de jogos em anexo, salvo determinação da emissora (SPORTV) detentora dos direitos de transmissão televisiva para todo Brasil.



ARTIGO 11° - Nenhuma partida poderá ser iniciada ou reiniciada com menos de 07(sete) atletas descritos na súmula do jogo, por quaisquer dos clubes disputantes.

§ 1° - Na hipótese do não atendimento no previsto neste artigo, quando do início da partida, o árbitro aguardará até 30(trinta) minutos, após a hora marcada para o início da mesma, findo os quais, o árbitro formalizará o seu relatório que será encaminhado ao “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**” do evento, para apreciação e julgamento.

§ 2° - O julgamento pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**” dar-se-á em até 24(vinte e quatro) horas, após o envio da súmula do jogo para a **FGF**.

§ 3° - Se o fato ocorrer com ambos os clubes, o árbitro agirá da mesma forma prevista no § 1°(primeiro) deste artigo.

ARTIGO 12° - Sempre que um clube que estiver atuando apenas com 07(sete) atletas possuir 01(um) ou mais atletas contundidos poderá o árbitro conceder um prazo, máximo, de até 10(dez) minutos para o seu tratamento ou recuperação.

§ 1° - Esgotado o prazo previsto neste artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado a sua equipe, dará o árbitro por encerrada a partida, formalizando em seu relatório os acontecimentos que serão encaminhados ao “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”, para apreciação e julgamento.

§ 2° - Ocorrendo os fatos previstos no “**caput**” do artigo e no parágrafo anterior, bem como nos fixados no artigo 11°(décimo primeiro), o clube que der causa ao encerramento do jogo será julgado pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”. Se for constatado que o fato gerador visava favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, o clube infrator será afastado da competição pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”, “**ad-referendum**” pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”.

ARTIGO 13° - Nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica, poderão permanecer, além da Comissão Técnica (Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Médico e Massagista ou Fisioterapeuta), até 11(onze) atletas reservas, para eventuais substituições, com uniforme de jogo, e que tenham assinado a súmula.

ARTIGO 14° - Por ocasião dos jogos, será permitido o ingresso e permanência no alambrado do campo, além das previstas no artigo anterior, mais as seguintes pessoas:

- 1) **Delegado da FGF**, quando em serviço e identificado no portão de acesso ao gramado, nas formas estabelecidas pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**” (braçadeira, carteira da **FGF**, crachá ou jaleco);
- 2) Encarregados de reposição de bolas (gandulas, devidamente uniformizados);
- 3) Maqueiros (devidamente uniformizados);
- 4) Repórteres esportivos de rádio e televisão, quando em serviço, identificados e credenciados junto a **FGF**.
- 5) Fotógrafos esportivos, quando em serviço, identificados e credenciados junto a **FGF**.
- 6) Componentes da Brigada Militar em serviço, devidamente fardados;
- 7) Seguranças particulares, devidamente identificados;
- 8) 01(um) mesário;
- 9) 01(uma) ambulância com UTI Móvel, 01(um) médico e 02(dois) enfermeiros e/ou auxiliares de enfermagem.

§ 1° - Os gandulas ficarão distribuídos ao redor do gramado da seguinte forma:

- 1) No mínimo 02(dois) atrás de cada linha de meta;
- 2) No mínimo 02(dois) em cada linha lateral do campo;

§ 2° - Os maqueiros e a maca ficarão posicionados ao lado da casamata destinada ao **Delegado da FGF**;

§ 3° - Os repórteres esportivos deverão permanecer no transcorrer da partida, atrás das linhas de meta, como também, atrás das linhas laterais do campo, com uma distância mínima de 01(um) metro das mesmas, respeitando os limites das áreas técnicas;

§ 4° - Os fotógrafos esportivos deverão permanecer no transcorrer da partida, atrás das linhas de meta, como também, atrás das linhas laterais do campo, com uma distância mínima de 01(um) metro das mesmas, respeitando os limites das áreas técnicas;



§ 5º - Durante o transcurso da partida, aos profissionais citados nos parágrafos 3º(terceiro) e 4º(quarto) deste artigo é expressamente proibido, sob qualquer pretexto, adentrarem ao campo de jogo;

§ 6º - A Brigada Militar ficará posicionada no alambrado do campo de acordo com as normas de segurança do Comando Geral da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, sendo que a distribuição dos seguranças particulares de empresa privada caberá a FGF, quando houver.

§ 7º - A(s) ambulância(s), juntamente com seus componentes, deverá(ão) ficar em local de fácil deslocamento para o atendimento e transporte para o hospital, caso haja necessidade.

ARTIGO 15º - Durante a realização de uma partida da **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20**, cada clube poderá realizar substituição de 06(seis) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03(três) momentos(atos).

§ 1º - Caso o clube realize substituição(ões) durante o intervalo da partida, o mesmo ainda terá os mesmos 03(três) momentos(atos) de substituição no decorrer do restante do jogo, desde que não tenha realizado qualquer substituição no primeiro tempo de jogo.

§ 2º - Na hipótese de um clube efetuar mais de 06(seis) substituições e/ou 03(três) momentos(atos), que os previstos no "caput" do artigo, a equipe infratora será penalizada com a perda dos pontos, a favor do adversário, mesmo que o jogo tenha terminado com vitória do mesmo ou empatado, e aplicado o escore convencional de 3x0(três a zero).

ARTIGO 16º - Os clubes deverão entregar ao **Delegado da FGF** designado para o jogo, até 45(quarenta e cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida, a **NOMINATA DOS ATLETAS PARA O JOGO** com os nomes completos, apelidos, número das camisas e número do registro na **CBF/FEDERAÇÃO/ASSOCIAÇÃO** de seus respectivos atletas para o jogo, inclusive a escalação dos titulares, em papel timbrado do clube, escrito à máquina ou eletronicamente ou em letra de forma legível, assinada pelo Diretor da equipe ou pessoa responsável pelo clube, para que facilite o trabalho da arbitragem e da "**COMISSÃO ORGANIZADORA**". Ao receber a relação o **Delegado da FGF** a encaminhará à imprensa e/ou aos demais clubes disputantes da competição.

ARTIGO 17º - A solicitação da Brigada Militar do Estado (polícia militar) e/ou Segurança Particular de empresa privada para os jogos da **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20** é de inteira responsabilidade da "**COMISSÃO ORGANIZADORA**".

ARTIGO 18º - Os maqueiros e gândulas para trabalharem nos jogos da **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20** serão de responsabilidade da "**COMISSÃO ORGANIZADORA**".

ARTIGO 19º - Os **DELEGADOS** designados para os jogos da **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20** serão de responsabilidade da "**COMISSÃO ORGANIZADORA**".

ARTIGO 20º - O árbitro aguardará até 30(trinta) minutos, após o horário marcado para o início da partida, a fim de que os clubes se apresentem ao campo de jogo, neste caso o árbitro formalizará seu relatório, que deverá ser encaminhado ao "**TRIBUNAL DE PENAS**" para apreciação e julgamento. Em caso da não chegada do policiamento e/ou segurança particular de empresa privada o árbitro comunicará a "**COMISSÃO ORGANIZADORA**", para esta definir a situação.

§ ÚNICO - O tempo a que se refere o "caput" do artigo serve apenas para caracterizar o **WO**, ficando obrigado o clube presente a adentrar ao gramado com antecedência de 05(cinco) minutos do início da partida, caso contrário o mesmo poderá ser processado e julgado pelo "**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**".

ARTIGO 21º - O clube que deixar de comparecer a qualquer partida da **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20**, salvo por motivo, plenamente, justificado e assim reconhecido pelo "**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**", será excluído da competição.



ARTIGO 22º - Caso um clube abandone a competição após iniciada ou seja excluído pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”, será declarado perdedor pelo escore de **3x0**(três a zero), em todos os seus jogos deste Campeonato (anteriores e posteriores), e este ficará impedido de participar das 02(duas) próximas edições da **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20**.

ARTIGO 23º - Nenhum jogo da **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20** poderá ser cancelado, mesmo que a partida não venha influir na classificação, ela deverá ser realizada, ressalvados os casos previamente determinados pelo **PRESIDENTE DA FGF**.

ARTIGO 24º - A agressão física, tentada ou consumada contra a arbitragem, membros da “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”, delegado do jogo, dirigentes, atletas, funcionários dos clubes disputantes, gandulas e/ou maqueiros, antes, durante ou após a partida da **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20**, importará no encaminhamento através de relatório dos fatos, emitido pelo(s) agredido(s) ao “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**” com a finalidade de julgar os fatos.

§ ÚNICO - A invasão de campo, por parte de dirigentes, atletas e funcionários dos clubes disputantes, ou qualquer ocorrência que venha a causar a interrupção ou a suspensão da partida, tais como:

- 1) Arremesso de bolas para dentro do gramado;
- 2) Desaparecimento de bolas oficiais da competição;
- 3) Desaparecimento de gandulas;
- 4) Ou outras não constantes neste Regulamento também importarão no encaminhamento da súmula, elaborada pelo árbitro, ao “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**” com a finalidade de julgar os feitos.

ARTIGO 25º - Qualquer membro da Comissão Técnica que esteja devidamente relacionado para trabalhar no jogo e for expulso pelo árbitro, será suspenso por 01(uma) partida, automaticamente, para posteriormente ser julgado pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”, em virtude de sua expulsão, ficando impossibilitado de permanecer e/ou ocupar o reservado (casamata e/ou alambrado), podendo este ficar nas arquibancadas e/ou cabines. Em hipótese alguma o excluído poderá adentrar a casamata e/ou alambrado do campo (antes, durante, no intervalo e após o jogo).

§ 1º - O Técnico principal (treinador) da equipe será responsável direto pela conduta disciplinar dos membros de sua Comissão Técnica(auxiliar técnico, preparador físico, médico e fisioterapeuta ou massagista), tanto na casamata quanto na beira do gramado e, sendo constatado pelo árbitro da partida algum ato de indisciplina passível de expulsão praticado por integrante da citada Comissão Técnica, os dois profissionais(técnico e integrante da comissão técnica), serão retirados(expulsos) do reservado.

§ 2º - Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo supra, a suspensão automática na partida subsequente será cumprida apenas pelo membro da comissão técnica que originou a expulsão, bem como apenas esse profissional será julgado pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”.

ARTIGO 26º - Os jogos serão disputados em 02(dois) tempos de 45(quarenta e cinco) minutos, podendo o árbitro conceder acréscimos após o tempo regulamentar.

O intervalo da partida será de até 13(treze) minutos para descanso, devendo o árbitro dar reinício a partida nos 02(dois) minutos seguintes.

§ ÚNICO - Sempre que a partida for disputada em temperatura igual ou superior à 30ºc (trinta graus centígrados), o árbitro deverá comunicar os capitães das equipes disputantes, antes de iniciar o jogo, que irá efetuar uma parada técnica de até 03(três) minutos para hidratação a cada tempo de jogo (informando com quanto tempo de jogo irá parar e quando), devendo os atletas permanecer dentro dos limites do campo de jogo.

ARTIGO 27º - Os clubes disputantes da **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20** deverão obedecer rigorosamente, os horários de início das partidas, em virtude das transmissões da televisão (SPORTV), resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”.

§ 1º - Os clubes disputantes da **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20** deverão obedecer rigorosamente, a logística e horários determinados pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”, visando exclusivamente o bom andamento da competição.

§ 2º - CESSÃO DE DIREITOS - Os clubes e seus atletas que participarem da competição estão automaticamente cedendo, gratuitamente, seus direitos de imagem para transmissão de televisão aberta e/ou fechada, bem como via internet e telefonia celular.



DA SUSPENSÃO DE PARTIDA

ARTIGO 28° - Qualquer partida, por motivo de força maior, somente poderá ser adiada pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”, desde que o faça até 02(duas) horas antes do seu início, dando ciência da decisão aos representantes dos clubes interessados e ao árbitro da partida.

§ ÚNICO - Quando a partida for adiada, conforme o estabelecido neste artigo, a mesma ficará marcada para dia, local e horário a serem determinados **EXCLUSIVAMENTE** pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”.

ARTIGO 29° - O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir de 02(duas) horas antes do horário previsto para o seu início, acerca da transferência, bem como, para decidir no campo de jogo a respeito da interrupção ou suspensão de uma partida.

Em tais casos o árbitro fará chegar ao “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”, com a maior urgência, um relatório minucioso dos fatos.

§ 1° - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa pelo árbitro, a partir de 02(duas) horas antes do horário previsto, quando houver um dos motivos abaixo relacionados, que impeçam a sua realização ou continuação:

- 1) Falta de policiamento ostensivo da Brigada Militar e/ou segurança de empresa privada, se for o caso;
- 2) Falta de bolas ou sumiço das mesmas;
- 3) Mau estado do campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- 4) Falta de iluminação adequada;
- 5) Conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no estádio;
- 6) Procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes e/ou de suas torcidas;
- 7) Motivos extraordinários, não provocados pelos clubes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização e/ou continuidade da partida.

§ 2° - Nos casos previstos nos incisos deste artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa se não cessarem, após 30(trinta) minutos, os motivos que deram causa a interrupção.

§ 3° - Se o árbitro entender que o motivo que deu origem a paralisação da partida puder ser sanado após os 30(trinta) minutos previstos no parágrafo anterior, deverá consultar a “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”, para esta definir a situação.

§ 4° - Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos neste artigo, § 1°(primeiro) e seus incisos, a súmula e o relatório serão encaminhados ao “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**” para apreciação e julgamento do processo correspondente.

§ 5° - Se for constatado que o fato gerador visava favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, o clube causador da suspensão poderá ser penalizado pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”, se assim o mesmo entender, com a **EXCLUSÃO** da presente **COPA** e não participação por 02(dois) anos seguidos da mesma.

ARTIGO 30° - As partidas suspensas, após iniciadas, por quaisquer dos motivos enunciados no artigo 29°(vigésimo nono), seus parágrafos e incisos, serão complementadas conforme designação da “**COMISSÃO ORGANIZADORA**” (com relação à data, local e horário), permanecendo o resultado do momento da suspensão, se nenhum dos 02(dois) clubes houver dado causa a suspensão.

§ 1° - Somente poderão participar da complementação da partida, quando for o caso, os atletas e/ou membros da comissão técnica que, no momento da suspensão, estavam participando efetivamente da mesma (todos os que constavam na súmula) e desde que não estejam cumprindo suspensão automática ou outra penalidade imposta pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”.

Os que eventualmente tenham sido expulsos de campo e/ou casamata não poderão participar da complementação da partida e nem os atletas que foram substituídos.

§ 2° - As partidas que forem interrompidas, após os 30(trinta) minutos do 2°(segundo) tempo, pelos motivos enunciados nos parágrafos e incisos do artigo 29°(vigésimo nono), serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao encerramento.



§ 3º - Em caso de transferência, interrupção ou suspensão da partida, deverá o árbitro no seu relatório, narrar às ocorrências em todas as circunstâncias, indicando os responsáveis, quando for o caso, cabendo ao “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”, tomar as devidas providências.

DAS BOLAS

ARTIGO 31º - Os jogos serão disputados com as bolas oferecidas pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”, que as colocará a disposição da **ARBITRAGEM**, do **DELEGADO** do jogo e/ou **MESÁRIO**.

ARTIGO 32º - As bolas apresentadas deverão ser aferidas pela arbitragem, como também marcadas, a fim de poderem ser examinadas no decorrer da partida.

UNIFORMES

ARTIGO 33º - Os clubes de fora do Estado do Rio Grande do Sul e/ou do País, deverão trazer consigo 02(dois) ou mais uniformes completos, com cores diferentes, para a disputa da **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20**.

§ 1º - Sempre que houver coincidência de cores, o **CLUBE CONSIDERADO VISITANTE**, o qual está especificado na tabela dos jogos, deverá trocar de uniforme, tendo o cuidado de usar camisas, calções e meias de cores diferentes da equipe adversária, visando facilitar o trabalho da arbitragem, do delegado do jogo e dos meios de comunicação.

§ 2º - Os atletas substitutos e substituídos deverão estar usando coletes sobre a camiseta oficial do clube, com cores diferentes dos demais que estiverem participando do jogo.

§ 3º - As comissões técnicas deverão estar vestidas com cores diferentes dos demais que estiverem participando do jogo.

ARTIGO 34º - Os árbitros da partida poderão, a seu critério, utilizar uniformes de cores diferentes das equipes.

ARTIGO 35º - Os maqueiros e gandulas da partida deverão estar devidamente uniformizados, com cores diferentes das equipes e dos árbitros.

DA IMPUGNAÇÃO

ARTIGO 36º - O pedido de impugnação da validade da partida ou de seu resultado, será avaliado pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”, na forma das disposições do CBJD e Legislação competente.

§ 1º - A “**COMISSÃO ORGANIZADORA**” verificando que um clube incluiu na súmula de jogo, inclusive entre os substitutos, atletas sem condição legal (não constantes na relação entregue à “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”) ou condição de jogo (suspensos), comprovado através de documentação, encaminhará relatório ao “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**” para apreciação e julgamento se for o caso.

§ 2º - Qualquer pedido de impugnação deverá ser dirigido ao “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”, por escrito, em papel timbrado do clube e assinado pelo responsável do mesmo, para que este **TRIBUNAL** analise, proferindo julgamento se for o caso.

ATLETAS

ARTIGO 37º - A numeração das camisas dos atletas será fixa obrigatoriamente, constante na “**RELAÇÃO DOS ATLETAS**”, fornecida pelo seu clube e autenticada pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”.

ARTIGO 38º - Somente poderão participar da **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20**, os atletas nascidos a partir de **01/01/1997**.

§ ÚNICO – Poderão ainda constar na “**RELAÇÃO DOS ATLETAS**”, no máximo 05(cinco) nascidos a partir de **01/01/2000** por equipe.

ARTIGO 39º - Os atletas não poderão utilizar equipamentos que sejam perigosos, para eles ou para os demais jogadores, incluindo nestes equipamentos os objetos de quaisquer tipos, tais como: aliança, anel, corrente, colar, pulseira, brinco, *piercing*, relógio, óculos, tiara, imobilizações metálicas ou gessadas etc...



§ ÚNICO - Os atletas somente poderão utilizar óculos especiais não metálicos, em casos específicos e se no entender da arbitragem o objeto acima referido não causar perigo a eles ou aos demais jogadores.

INSCRIÇÃO

ARTIGO 40º - Os clubes poderão inscrever para disputar a **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20** até 25 (vinte e cinco) atletas devidamente registrados na **CBF/FEDERAÇÃO/ASSOCIAÇÃO** de seu Estado e/ou País.

ARTIGO 41º - A inscrição dos atletas será realizada através do envio, via e-mail (amador@fgf.com.br), da **“RELAÇÃO DOS ATLETAS”** preenchida em papel timbrado do clube e assinada pelo Presidente (exclusivamente no modelo padrão FGF enviado por e-mail).

§ 1º - Junto com a **“RELAÇÃO DOS ATLETAS”** na forma acima especificada, deverá o clube enviar, via e-mail (amador@fgf.com.br), à **FGF** a **DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE ATLETA** (modelo padrão enviado pela FGF) informando que todos os seus atletas, estão vinculados ao clube, a qual deverá ser emitida e assinada pelo Presidente.

§ 2º - Junto com a **“RELAÇÃO DOS ATLETAS”** na forma acima especificada, deverá o clube enviar, via e-mail (amador@fgf.com.br), à **FGF** o **ATESTADO MÉDICO DE LIBERAÇÃO DOS ATLETAS PARA A ATIVIDADE FÍSICA/DESPORTIVA** (modelo padrão enviado pela FGF) informando que todos os seus atletas, sem exceção, foram avaliados e estão aptos para a prática de esportes competitivos, a qual deverá ser emitida e assinada pelo clube, como também pelo médico responsável.

§ 3º - A **“RELAÇÃO DOS ATLETAS”** somente poderá ser alterada em caso de lesão de atleta relacionado, devendo ser apresentado atestado médico comprovatório, constando sua impossibilidade de participação do evento. Este atestado será encaminhado ao Diretor do Departamento Médico da FGF, para homologação ou não.

§ 4º - Na **“RELAÇÃO DOS ATLETAS”**, deverá constar os nomes e identificação (número do documento de identidade com foto) dos componentes da comissão técnica e dirigente responsável pela delegação (chefe da delegação).

§ 5º - O prazo para as inscrições de atletas encerrar-se-á as 18:00 horas do dia 24 de novembro de 2017.

ARTIGO 42º - Somente poderão participar dos jogos, os atletas (profissionais e/ou não profissionais), devidamente registrados por seu clube junto à **CBF/FEDERAÇÃO/ASSOCIAÇÃO** de origem, até o primeiro dia útil anterior a sua estreia na competição em epígrafe, podendo a **“COMISSÃO ORGANIZADORA”** realizar a devida conferência junto ao sistema Gestão Web da entidade de origem.

§ 1º - É de inteira e exclusiva responsabilidade do clube, a emissão, preenchimento e veracidade do conteúdo das informações de seus atletas e comissão técnica constantes do **FORMULÁRIO PADRÃO DA FGF**, respondendo de forma isolada, civil, penal e desportivamente em caso de informações inverídicas.

§ 2º - Os atletas dos clubes disputantes da **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20** deverão apresentar ao **DELEGADO/MESÁRIO** do jogo, antes da partida, qualquer um dos seguintes documentos oficiais contendo foto: carteira de identidade civil ou militar, passaporte, carteira de registro profissional, carteira de motorista, carteira de trabalho (originais).

ARTIGO 43º - O atleta estará apto a disputar a **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20** no momento em que a **“RELAÇÃO DOS ATLETAS”** feitas em papel timbrado do clube, assinada pelo Presidente, estiver publicada no site da FGF.

ARTIGO 44º - O clube que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja(m) devidamente registrado(s) na **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20**, e/ou sem condição de jogo, ficará sujeito às penalidades aplicadas pelo **“TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS”**, com base no presente Regulamento e/ou na legislação desportiva.



ARTIGO 45° - O atleta que participar de uma partida da **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20**, por um clube, não poderá competir por outro na mesma competição, sob pena de aplicação de sanções pelo **“TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS”**.

CONTROLE DE CARTÕES

ARTIGO 46° - As penalidades provenientes da aplicação de cartões serão as seguintes:

- 1) 01(um) Cartão vermelho = Suspensão automática de uma partida;
- 2) 02(dois) Cartões amarelos = Suspensão automática de uma partida;

ARTIGO 47° - O controle de cartões deverá ser feito ser feito, **OBRIGATORIAMENTE**, pelos clubes participantes, com acompanhamento da **“COMISSÃO ORGANIZADORA”**, e será efetivado da seguinte maneira:

§ 1° - Um jogador que receber 01(um) cartão amarelo e na mesma partida receber 01(um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º(segundo) cartão amarelo, será suspenso por 01(uma) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho será computado na competição.

§ 2° - Um jogador que receber 01(um) cartão amarelo, e na mesma partida receber o 2º(segundo) cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será suspenso por 01(uma) partida pelo cartão vermelho e os 02(dois) cartões amarelos recebidos anteriormente ao cartão vermelho, não serão computados na competição.

§ 3° - Um jogador entra em campo com 01(um) cartão amarelo (oriundo de outro jogo) e no transcorrer da partida recebe 01(um) cartão amarelo e, posteriormente, 01(um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º(segundo) cartão amarelo, será suspenso por 02(dois) jogos, sendo 01(um) jogo por ter recebido o 2º(segundo) cartão amarelo e mais 01(um) jogo por ter recebido o cartão vermelho.

ARTIGO 48° - Os cartões amarelos serão zerados ao término da 1ª(primeira) **FASE** (classificatória) da **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20**, começando do zero o controle na 2ª(segunda) **FASE** (quartas de final) e não zerando mais até o fim da **COPA**.

§ ÚNICO - A suspensão proveniente dos cartões - 2º(segundo) amarelo ou um vermelho - será cumprida, automaticamente, nos jogos sequentes nas demais fases.

ARBITRAGEM

ARTIGO 49° - A arbitragem terá direito a receber uma taxa(valor), mais diária(quando for o caso) e mais passagem(quando for o caso) por jogo, correspondente aos serviços prestados na **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20**, conforme os valores acordados, em tabela, entre a **FGF** e o Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado do Rio Grande do Sul (SAFERGS).

ARTIGO 50° - O árbitro é obrigado a anotar na súmula a expulsão do atleta e discriminar se caso este foi expulso em decorrência do 2º(segundo) cartão amarelo, ou foi expulso pelo cartão vermelho direto.

ARTIGO 51° - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes, é de competência, **EXCLUSIVA**, da Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol do Rio Grande do Sul (CEAF/RS).

ARTIGO 52° - A ausência do árbitro e/ou seus assistentes, no local e horário dos jogos, não impedirá a realização da partida. Ocorrendo esse fato, a **CEAF/RS** deverá ser imediatamente comunicada, a fim de designar seu(s) substituto(s). Caso o(s) árbitro(s) escalado(s) for(em) do Interior do Estado, avisar imediatamente o **Delegado de Arbitragem da FGF**, a fim de que o mesmo designe seu(s) substituto(s).

ARTIGO 53° - Nos jogos transferidos e/ou suspensos, que forem realizados ou complementados posteriormente, conforme o caso, no dia seguinte, a arbitragem terá direito ao recebimento de mais uma diária, desde que permaneça no local do jogo e desde que este seja realizado no Interior do Estado.

REGIME FINANCEIRO

DAS DESPESAS COM AS DELEGAÇÕES

ARTIGO 54° - Serão de inteira responsabilidade financeira da **FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL**, os custos, discriminados abaixo, de **ATÉ 25 (vinte e cinco) PESSOAS POR DELEGAÇÃO**:



- 1) Hospedagem em local designado pela FGF, sem frigobar;
- 2) Alimentação diária, em local designado pela FGF, durante a competição (um café da manhã, um almoço, um lanche (um suco, um sanduíche e uma fruta) e um jantar);
- 3) Transporte interno do aeroporto Salgado Filho/hotel(chegada), hotel/aeroporto Salgado Filho(saída), para os treinos e jogos oficiais de seu clube na copa;
- 4) O clube deverá enviar por e-mail (amador@fgf.com.br) a programação de treinamentos, que será atendida pela **“COMISSÃO ORGANIZADORA**, dentro do possível e de acordo com disponibilidade de campos, respeitando a ordem de chegada dos pedidos.
- 5) As despesas elencadas acima começaram a correr por conta da **FGF**, 01(um) dia antes da estreia da sua agremiação até 01(um) dia após sua última partida(por norma dos hotéis as diárias iniciam e encerram as 12:00 horas).

ARTIGO 55° - As despesas com o deslocamento das agremiações para **PORTO ALEGRE – RS**(sede principal), bem como quando do retorno ao seu local de origem, correrão por conta, **EXCLUSIVA**, de seu clube.

DAS DESPESAS COM A PREMIAÇÃO

ARTIGO 56° - A premiação, abaixo discriminada, será entregue pelo **PRESIDENTE DA FGF**, logo após o encerramento dos jogos, sendo obrigatória a presença de todos os atletas e comissões técnicas, como segue:

- 1) O clube que sagrar-se **Campeão** ganhará **01(um) troféu e 25 medalhas**;
- 2) O clube que for **Vice-Campeão** ganhará **01(um) troféu e 25 medalhas**;
- 3) À equipe mais disciplinada(sem ou com menos cartão amarelo e vermelho), respectivamente, será entregue o **“troféu disciplina”**;
- 4) Melhor atleta - **01(um) troféu**;
- 5) Goleiro menos vazado - **01(um) troféu**;
- 6) Goleador - **01(um) troféu**.

DAS DESPESAS COM A ARBITRAGEM

ARTIGO 57° - Os serviços prestados pela arbitragem serão pagos integralmente pela **FGF**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 58° - Cada clube deverá indicar ou confirmar até o dia 24 de novembro de 2017 o **“CHEFE”** de sua Delegação, através de ofício a **“COMISSÃO ORGANIZADORA”**, onde conste seu nome completo, seu e-mail, seu telefone celular e este será o único autorizado a tratar os assuntos inerentes a **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20**, junto ao **Delegado da FGF** e/ou a **COMISSÃO** acima citada.

ARTIGO 59° - A indicação das sedes e grupos, como também a elaboração da tabela dos jogos, do regulamento e demais informações da **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20** é de **EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE** da **“COMISSÃO ORGANIZADORA”**.

ARTIGO 60° - As disposições relativas ao sistema de disputa da **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20**, previstas neste regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

ARTIGO 61° - Os clubes disputantes da **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20** se obrigam a reconhecer o **“TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS”** como única instância para resolver as questões relativas à disciplina do Campeonato, facultado ao clube interessado interpor pedido de revisão das decisões proferidas pelo **“TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS”**, as quais serão apreciadas pelo mesmo tribunal em última e derradeira instância.

ARTIGO 62° - Os clubes disputantes da **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20** se obrigam a observar as disposições deste regulamento, as resoluções emanadas pela **“COMISSÃO ORGANIZADORA”** e **“TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS”**, através de ofícios e notas oficiais, bem como a legislação e normas superiores.

ARTIGO 63° - Cada estádio da **COPA INTERNACIONAL IPIRANGA SUB-20** deverá possuir 01(um) **DELEGADO** e 01(um) **MESÁRIO** da **FGF**.

ARTIGO 64° - A **“COMISSÃO ORGANIZADORA”**, através do **Diretor Médico** da **FGF**, exigirá que no estádio, nos dias de jogos, tenha pelo menos 01(um) médico e 02(dois) enfermeiros ou técnicos habilitados em atendimento de urgência, bem como 01(uma) ambulância UTI móvel, independente do número de torcedores, sendo que, a cada 10.000(dez mil) torcedores, este número será aumentado proporcionalmente de acordo com o estatuto do torcedor.



Também, por decisão da **FGF** e do seu **Diretor Médico**, poderá ser realizado exame de controle de dopagem em qualquer jogo ou mesmo fora deste, seguindo os protocolos e critérios determinados pela Agência Mundial de Controle de Dopagem (**WADA**), Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem do Ministério do Esporte (ABCD) e CBF.

Por outro lado, qualquer clube poderá exigir teste de controle de dopagem em seus jogos sendo que, neste caso, o custo do exame ficará a cargo do solicitante.

ARTIGO 65º - Caberá exclusivamente ao **Presidente da FGF**, “*ad-referendum*” da “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas deste regulamento.

O presente **REGULAMENTO** foi elaborado e revisado pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**” e aprovado pelo **PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL**.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2017.

FRANCISCO NOVELLETTO NETO
PRESIDENTE DA FGF